

IAGRO sacrificou 70 cabeças de gado em Murtinho

Página - 08

Prefeitura pagará salário dia 09



Prefeito José Garibaldi da Rosa Neto

Uma das principais metas do Prefeito Garibaldi, está sendo cumprida a risca, o pagamento dos salários dos servidores municipais, mostrando assim a

seriedade da sua Administração. Nesta segunda-feira, dia 09, a Prefeitura está pagando o salário do mês de Fevereiro dos funcionários da municipalidade,

além da sexta etapa da parcela da folha de pagamento do ano de 96, referente aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário da gestão anterior, conforme sorteio realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Educação SINTED.

Conforme a Secretária de Fazenda Celina Gutierrez Laranjeira Gonçalves "estamos pagando no sexto dia útil do mês, não foi possível pagar no quinto dia útil, conforme é o desejo do Prefeito José Garibaldi, devido ao convênio firmado com o Banco do Brasil S/A, que exige da municipalidade a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, antes de pagamento, o envio de toda a folha de pagamento dos servidores municipais".

Celina ainda informou que "Garibaldi escolheu o pagamento dos salários dos funcionários pelo Banco do Brasil devido à segurança para

os mesmos e dar maior tranquilidade, além do conforto, tais como, caixa eletrônico e o próprio banco colocará em breve mais um caixa eletrônico para atender melhor os nossos funcionários", finalizou Celina.

O fato é que os salários dos funcionários estão em dia, mostrando a seriedade da Administração de José Garibaldi, que além do salário em dia, a Administração vem destacando-se na área de saúde, hoje o melhor atendimento em toda a região.

Para Garibaldi, "é importante pagarmos em dia nossos funcionários, pois há melhor rendimento, maior produtividade, além da circulação de dinheiro no comércio de nossa cidade". (AI)

Prefeito prorroga o prazo de pagamento à vista do IPTU e dá prêmios aos contribuintes

O Prefeito José Garibaldi, através da Secretaria de Finanças, este ano está inovando o pagamento do IPTU, dando prêmios aqueles que pagam em dia seus impostos. Além da premiação a Prefeitura resolveu prorrogar o prazo de pagamento à vista que vence neste dia 06 para o dia 13 de março, dando assim um maior incentivo para os pagamentos do IPTU.

Os contribuintes que pagarem a vista, até o dia 13 de março concorrerão a quatro prêmios, sendo uma TV colorida 14 polegadas, com controle remoto; uma geladeira de 280 litros, um fogão de 04 bocas e um forno elétrico, através de sorteio, logo após a data de vencimento da parcela única.

Os contribuintes que pagarem em dia suas parcelas, nos dias 06 de março; 06 de abril, 06 de maio e 06 de junho também concorrem a 02 prêmios, sendo uma TV colorida de 14 polegadas, com controle remoto e uma geladeira de 280 litros.

Segundo a Secretária de Fazenda Celina Gutierrez Laranjeira Gonçalves, "estamos incentivando o pagamento do

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para que possamos receber o máximo do Imposto, haja visto que esses benefícios serão revertidos em benefícios da própria comunidade, tais como asfalto, esgoto, limpeza de ruas, melhoramento das escolas, na saúde, enfim uma série de benefícios que a própria população necessita e esses benefícios vem através do dinheiro que o próprio contribuinte paga, através do IPTU", finalizou Celina.

De fato o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será revertido à própria população, melhorando a área de saúde, como medicamentos, na área educacional, limpezas entre outros. É importante que a população seja consciente e pague o imposto em dia assim, estarão contribuindo para o melhoramento de sua própria cidade.

Esta é a primeira vez que acontece em Bela Vista, fato inédito, que devemos dar crédito a seriedade da atual Administração, fato como este de dar prêmios incentivando o pagamento de IPTU. (AI)

Polícia Civil prende acusado de violentar ex-esposa e de outros crimes

A Diretoria Geral da Polícia Civil (DGPC) apresentou no último dia 05, Francisco da Costa Carvalho, 41 anos, acusado de ter cegado, cortado a ponta das duas orelhas, da língua e ainda cometido violência sexual contra sua ex-esposa, além de ter assassinado uma filha ainda criança. O vendedor de picolés nega seu envolvimento no crime e afirma que não se lembra do que aconteceu.

A denúncia foi feita no Programa Ratinho Livre, da TV Record, pela própria ex-esposa de Francisco, Edileuza, mas, segundo informações da Polícia Civil, na época não foi registrado boletim de ocorrência sobre o fato. Logo após a denúncia, o Delegado de Coxim, onde teria ocorrido o crime, Valdir Andreatta, iniciou uma investigação na região.

No dia 04, a Polícia acabou prendendo Francisco em São Gabriel D'Oeste. O vendedor tinha dois mandados de prisão expedidos, um de Rondônia e o outro do Maranhão, as acusações são lesões corporais e homicídio, respectivamente. De acordo com o Diretor da Polícia Civil, Pedro Antonio Pegolo, ao ser descoberto, o acusado negou que tenha praticado o crime, mas tentou fugir.

Para Pedro Pegolo, a Polícia de Mato Grosso do Sul foi ágil na captura do criminoso.

O próximo passo, segundo ele, é tomar o depoimento da ex-esposa de Francisco para que ela confirme as afirmações feitas no programa de televisão.

No último dia 05, mais uma denúncia gravíssima contra Francisco da Costa

Carvalho foi apresentada no Programa Ratinho Livre, a de que ele teria cometido uma chacina no Estado de Goiás, onde assassinou seis pessoas de uma mesma família, sendo elas sua ex-mulher, o sogro, a sogra e três crianças.

Polícia Militar aumenta o efetivo e admite mais 600 soldados

A Polícia Militar abre no próximo dia 09 as inscrições do Concurso para Soldado. Ao todo serão oferecidas 600 vagas, sendo 270 em Campo Grande, das quais 50 vagas serão destinadas à mulheres, e o restante em Dourados (80), Ponta Porã (80), Naviraí (30), Nova Andradina (30), Coxim (30), Jardim (30) e Paranaíba (50). Os candidatos devem ter entre 18 e 30 anos. Na Capital, as inscrições poderão ser feitas até o dia 17 deste mês, das 8 às 12 horas e das 14 às 18h na Companhia Independente da Polícia Militar - Av. Bandeirantes, 1858 - e na 5ª Companhia Independente da PM - Av. Afonso Pena, ao lado do Hipermercado Eldorado-. Nos dias 14 e 15, o horário de atendimento será das 8 às 12h. No interior, os interessados podem procurar o Quartel da PM. Depois de retirar a ficha de inscrição, o candidato terá que pagar uma taxa no valor de R\$ 19,20 em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.

A prova eliminatória terá questões de Português, Matemática, História e Geografia, com nível de 1º Grau. Os candidatos que alcançarem a pontuação necessária na prova escrita serão submetidos à exames médico, físico e psicológico. Somente se aprovado em todas as fases, o candidato ingressará na carreira Militar, onde passará ainda, por um curso preparatório de seis meses. Os soldados serão designados a prestar serviço no policiamento ostensivo e de trânsito na capital e interior. A data, local e horário das provas serão divulgados no Diário Oficial. O candidato deverá realizar o exame eliminatório no Município para o qual se inscreveu.

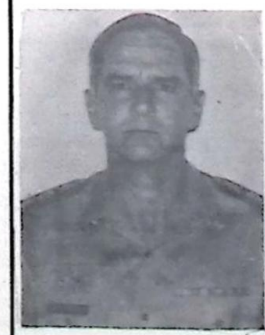
"Através do concurso, estamos tentando diminuir a defasagem do número de policiais existentes no Estado", explica o comandante geral da corporação, Coronel Francisco Libório Silveira. Segundo ele, antes do primeiro concurso realizado no ano passado pelo Governo do Estado, quando foram admitidos 370 policiais, há cinco anos não era feita nenhuma contratação para a reciclagem do efetivo. Até o final deste Governo deverão ser contratados 1.100 policiais.

Tomada de Monte Castelo e o Aniversário do 10º RC Mec reverenciados em solenidade

O 10º RC Mec, "Regimento Antonio João", realizou às 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 98, uma solenidade interna reverenciando a Tomada de Monte Castelo (21 de Fevereiro) e também em comemoração ao aniversário do RAJ, ocorrido em 22 de Fevereiro.

Da Solenidade construiu a leitura da "Ordem do Dia", referente à Tomada de Monte Castelo; Leitura do Alusivo ao Aniversário do Regimento: entrega de Medalhas Militares e licenciamento de Soldados por término de tempo de serviço.

Estiveram presentes ao ato, familiares de Militares do RAJ e os Expedicionários: Dorvalino de Almeida, Guilherme Torres e Francisco Duarte.



Paulo da Silva Magalhães
Cel. Cav. - Cmt. do 10º RC Mec

CÂMARA É NOTÍCIA E INFORMAÇÃO
Página-04

Lideranças políticas de Caracol tem apoio de Orro na luta por Agência do Banco do Brasil

Os Vereadores de Caracol, Antonio Diniz dos Santos (Toninho) e Ordonês José Alves (Dudu) estiveram em Campo Grande, no último dia 05, para resolver com o Deputado Roberto Orro, diversos assuntos de interesse do Município, em especial o sério problema do fechamento da Agência do HSBC Bamerindus".

Os Vereadores, que trouxeram em mãos o documento aprovado pela Câmara Municipal e que solicita a instalação de uma Agência do Banco do Brasil (BB), além do resgate das Escolas Municipais Santo Antonio (no Alto Caracol) e Cândido Kue, fechadas recentemente pelo Prefeito daquele Município, disseram ter no Deputado Roberto Orro "a única forma de solução de problemas tão fundamentais para a vida econômica e social do Município".

"Acredito no poder de persuasão do Deputado Roberto Orro, para atendimento dessas questões tão fundamentais para Caracol", disse Dudu que trilha ao lado do



Deputado Roberto Orro parlamentar desde quando foi Prefeito em 1985.

Em conversa prolongada com o Deputado, eles pontuaram os principais problemas com vistas a urgente solução. "Temos muitos sonhos, desabafou no final o Vereador Toninho, mas não temos apoio do Prefeito para viabilizá-los administrativamente. A luta é muito desigual".

Milton Loureiro:
"Em nome da Verdade"
Página - 03

Prefeitura Municipal de Caracol-MS

Carta Contrato N° 02/98

Carta Contrato firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS e JÂNIO DOS SANTOS JACQUES, para estabelecer as condições de prestação de serviços técnico profissionais inerentes a realização de procedimentos contábeis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CGC/MF sob nº 03.217.924/0001-32, representada pelo Prefeito Municipal DILMAR DA SILVA LEITE, designada doravante como Prefeitura, juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Fazenda, designada doravante como Secretária, e JÂNIO DOS SANTOS JACQUES, inscrito no CPF/MF sob nº 237.146.621-20, C/RG nº 050.417 SSP/MS, registro profissional nº 3.172 - CRC/MS, doravante denominado como Contratado, firmam a presente Carta-Contrato, em razão da inexigibilidade da licitação declarada com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para regular a forma da prestação de serviços técnico profissionais, mediante as seguintes condições:

01 - O OBJETO - Constitui objeto desta Carta Contrato a prestação, pelo Contratado, dos serviços técnicos profissionais inerentes a realização de procedimentos contábeis, execução orçamentária, elaboração e fechamento contábil da Prefeitura Municipal de Caracol-MS.

01.1 - Os serviços serão prestados, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, mediante execução de atividades que envolvam a realização de tarefas que exijam conhecimentos profissionais especializados.

02 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O Contratado, para fiel desempenho deste instrumento, assumirá pessoalmente, como autônomo e sem a exigência do registro de frequência, a execução de todas as tarefas vinculadas ao objeto desta Carta Contrato.

03 - AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - O Contratado se obriga a:

03.1 - Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme condições estabelecidas nesta Carta Contrato e pela Secretaria Municipal de Finanças.

03.2 - Indenizar a Prefeitura ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão.

04 - AS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA - A Prefeitura se obriga a:

04.1 - Através da Secretaria:

04.1.1 - Colocar a disposição do contratado, para atender a execução dos serviços, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos, em quantidade, qualidade e estado de conservação adequados às necessidades dos serviços.

04.1.2 - Fiscalizar a realização dos serviços contratados, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação dos serviços.

04.2 - A Prefeitura não tem ou terá responsabilidade por quaisquer acidentes com o Contratado, bem como em relação as obrigações tributárias vinculadas a esta Carta-Contrato.

05 - O PRAZO - A presente Carta-Contrato, vigorará de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, podendo ter seu prazo prorrogado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

06 - O VALOR E A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - A presente Carta-Contrato tem o valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será desembolsado em parcelas mensais, conforme previsto no item 07 (sete). A unidade orçamentária para execução da despesa será:

02 - Prefeitura Municipal de Caracol-MS
02 - Secretaria Geral
0202 03080322.005 - Manutenção do Departamento de Fazenda
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

07 - AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento ao Contratado será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, que serão desembolsadas no último dia útil de cada mês do corrente exercício.

07.1 - O crédito deverá ser processado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencimento, mediante apresentação do respectivo documento para pagamento.

08 - A RESCISÃO - Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida por interesse mútuo das partes, pela ocorrência das situações previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou por decisão da SECRETARIA, que poderá suspender ou fazer cessar a sua execução, mediante comunicação ao Contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observados, neste caso, os Artigos 79 e 80 da citada Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

09 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Caso se verifique a ocorrência de eventos, provocados pela atuação do Contratado, que comprometam a execução desta Carta-Contrato, ficará a este garantida a defesa prévia, submetida às disposições do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e a multa moratória de até 10% (dez por cento) do valor constante no item 06 (seis), arbitrada de conformidade com a gravidade da ocorrência ou prejuízos impostos à Prefeitura.

09.1 - A aceitação por qualquer das partes de eventuais falhas ou imp pontualidade da outra parte, ainda em que a parte faltante seja reincidente, deverá ser registrado, por escrito e ser considerada mera liberdade.

10 - O FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Bela Vista-MS, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Carta-Contrato.

Caracol-MS, 02 de Janeiro de 1.998

DILMAR DA SILVA LEITE - Prefeito Municipal; JÂNIO DOS

SANTOS JACQUES - Contratado; RENATO LUIS S. VARGAS - Secretário Municipal de Finanças

Carta Contrato N° 03/98

Carta-Contrato firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS e CARLA DALLA CORTE, para estabelecer as condições de prestação de serviços técnicos profissionais inerentes a realização de procedimentos de enfermagem - Enfermeira Padrão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CGC/MF sob nº 03.217.924/0001-32, representada pelo Prefeito Municipal DILMAR DA SILVA LEITE, designada doravante como Prefeitura, juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde, designada doravante como Secretária, e CARLA DALLA CORTE, inscrita no CPF/MS sob nº 697.107.830-68, C/RG nº 1040879411 SSP/RS, registro profissional nº _____, doravante denominada como Contratada, firmam a presente Carta-Contrato, em razão da inexigibilidade da licitação declarada com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para regular a forma da prestação de serviços técnico/profissionais, mediante as seguintes condições:

01 - O OBJETO - Constitui objeto desta Carta-Contrato a prestação pela Contratada, dos serviços técnicos profissionais inerentes a realização de procedimentos de enfermagem - Enfermeira Padrão, para atendimento à população do Município de Caracol-MS.

01.1 - Os serviços serão prestados, num período mínimo de 20 (vinte) horas semanais mediante execução de atividades que envolvam a realização de tarefas que exijam conhecimentos profissionais especializados.

02 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - A Contratada, para fiel desempenho deste instrumento, assumirá pessoalmente, como autônomo e sem a exigência do registro de frequência, a execução de todas as tarefas vinculadas ao objeto desta Carta-Contrato.

03 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se obriga a:

03.1 - Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme condições estabelecidas nesta Carta-Contrato e pela Secretaria Municipal de Saúde.

03.2 - Indenizar a Prefeitura ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão.

por sua ação ou omissão.

04 - AS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA - A Prefeitura se obriga a:

04.1 - Através da Secretaria:

04.1.1 - Colocar a disposição da contratada, para atender a execução dos serviços, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos, em quantidade, qualidade e estado de conservação adequados às necessidades dos serviços.

04.1.2 - Fiscalizar a realização dos serviços contratados, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação dos serviços.

04.2 - A Prefeitura não tem ou terá responsabilidade por quaisquer acidentes com a Contratada, bem como em relação as obrigações tributárias vinculadas a esta Carta-Contrato.

05 - O PRAZO - A presente Carta-Contrato, vigorará de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, podendo ter seu prazo prorrogado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

06 - O VALOR E A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - A presente Carta-Contrato tem o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), que será desembolsado em parcelas mensais, conforme previsto no item 07 (sete). A unidade orçamentária para execução da despesa será:

02 - Prefeitura Municipal de Caracol-MS
05 - Secretaria Municipal de Saúde - Promoção Social
0205 13754282.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

07 - AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento à Contratada será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada, que serão desembolsadas no último dia útil de cada mês do corrente exercício.

07.1 - O crédito deverá ser processado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencimento, mediante apresentação do respectivo documento para pagamento.

08 - A RESCISÃO - Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida por interesse mútuo das partes, pela ocorrência das situações previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou por decisão da SECRETARIA, que poderá suspender ou fazer cessar a sua execução, mediante comunicação à Contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observados, neste caso, os Artigos 79 e 80 da citada Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

09 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Caso se verifique a ocorrência de eventos, provocados pela atuação da Contratada, que comprometam a execução desta Carta-Contrato, ficará a este garantida a defesa prévia, submetida às disposições do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e a multa moratória de até 10% (dez por cento) do valor constante no item 06 (seis), arbitrada de conformidade com a gravidade da ocorrência ou prejuízos impostos à Prefeitura.

09.1 - A aceitação por qualquer das partes de eventuais falhas ou imp pontualidade da outra parte, ainda em que a parte faltante seja reincidente, deverá ser registrado, por escrito, e ser considerada mera liberdade.

10 - O FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Bela Vista-MS, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Carta-Contrato.

Caracol-MS, 02 de Janeiro de 1.998

DILMAR DA SILVA LEITE - Prefeito Municipal; CARLA DALLA CORTE -

Contratada; JORGE CAFURE JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde

Carta Contrato N° 04/98

Carta-Contrato firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS e JORGE CAFURE JUNIOR, para estabelecer as condições de prestação de serviços técnicos profissionais inerentes a realização de procedimentos farmacêuticos/bioquímicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CGC/MF sob nº 03.217.924/0001-32, representada pelo Prefeito Municipal DILMAR DA SILVA LEITE, designada doravante como Prefeitura, juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde, designada doravante como Secretária, e JORGE CAFURE JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 355.987.791-20, C/RG nº 205.625 SSP/MS, registro profissional nº 1.229 - CRF/MS, doravante denominado como Contratado, firmam a presente Carta-Contrato, em razão da inexigibilidade da licitação declarada com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para regular a forma da prestação de serviços técnico/profissionais, mediante as seguintes condições:

01 - O OBJETO - Constitui objeto desta Carta-Contrato a prestação, pelo Contratado, dos serviços técnicos profissionais inerentes a realização de procedimentos farmacêuticos/bioquímicos, para atendimento à população do Município de Caracol-MS.

01.1 - Os serviços serão prestados, num período mínimo de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, mediante execução de atividades que envolvam a realização de tarefas que exijam conhecimentos profissionais especializados.

02 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O Contratado, para fiel desempenho deste instrumento, assumirá pessoalmente, como autônomo e sem a exigência do registro de frequência, a execução de todas as tarefas vinculadas ao objeto desta Carta-Contrato.

03 - AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - O Contratado se obriga a:

03.1 - Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme condições estabelecidas nesta Carta-Contrato e pela Secretaria Municipal de Saúde.

03.2 - Indenizar a Prefeitura ou terceiros, por quaisquer danos causados ou provocados por sua ação ou omissão.

04 - AS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA - A Prefeitura se obriga a:

04.1 - Através da Secretaria:

04.1.1 - Colocar a disposição do contratado, para atender a execução dos serviços, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos, em quantidade, qualidade e estado de conservação adequados às necessidades dos serviços.

04.1.2 - Fiscalizar a realização dos serviços contratados, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação dos serviços.

04.2 - A Prefeitura não tem ou terá responsabilidade por quaisquer acidentes com o Contratado, bem como em relação as obrigações tributárias vinculadas a esta Carta-Contrato.

05 - O PRAZO - A presente Carta-Contrato, vigorará de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, podendo ter seu prazo prorrogado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

06 - O VALOR E A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - A presente Carta-Contrato tem o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será desembolsado em parcelas mensais, conforme previsto no item 07 (sete). A unidade orçamentária para execução da despesa será:

02 - Prefeitura Municipal de Caracol-MS
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
0205.13754282.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

07 - AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento ao Contratado será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, que serão desembolsadas no último dia útil de cada mês do corrente exercício.

07.1 - O crédito deverá ser processado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencimento, mediante apresentação do respectivo documento para pagamento.

08 - A RESCISÃO - Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida por interesse mútuo das partes, pela ocorrência das situações previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou por decisão da SECRETARIA, que poderá suspender ou fazer cessar a sua execução, mediante comunicação ao Contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observado, neste caso, os Artigos 79 e 80 da citada Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

09 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Caso se verifique a ocorrência de eventos, provocados pela atuação do Contratado, que comprometam a execução desta Carta-Contrato, ficará a este garantida a defesa prévia, submetida às disposições do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e a multa moratória de até 10% (dez por cento) do valor constante no item 06 (seis), arbitrada de conformidade com a gravidade da ocorrência ou prejuízos impostos à Prefeitura.

09.1 - A aceitação por qualquer das partes de eventuais falhas ou imp pontualidade da outra parte, ainda em que a parte faltante seja reincidente, deverá ser registrado, por escrito, e ser considerada mera liberdade.

10 - O FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Bela Vista-MS, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas, todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Carta-Contrato.

Caracol-MS, 02 de Janeiro de 1998

DILMAR DA SILVA LEITE - Prefeito Municipal; JORGE CAFURE JUNIOR - Contratado,

Portaria N° 12/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o Cargo...

RESOLVE:

I - Conceder Férias Regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MARCIO ADRIANO DE SOUZA, Enfermeiro, ref. ao período 96/97;

VALENIR DE JESUS ESPINOSA VEIGA, Aux. de Mecânico, ref. 96/97;

NARTINHA DE SOUZA, Aux.Serv.Gerais, ref. 95/96;

JOSÉ SERVIAN, Aux.Serv.Gerais, ref.95/96;

NICACIO MENDONÇA, Aux.Serv.Gerais, ref.95/96;

OTILIA LEITE DE MELO, Zeladora, ref. 95/06;

VITORINA JARA NUNES, Aux.Serv.Gerais, ref. ao período 95/96;

MARIO INFRAN, Aux. Serv.Gerais, ref. ao período 96/97.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, em 16 de Fevereiro de 1998

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

Portaria N° 013/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA NATALIDADE de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, à funcionária HINDIARA LEITE SERENA, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, a partir de 25.01.98 com retorno em 25 de maio de 1998.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 1998

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

Portaria N° 014/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos funcionários abaixo:

EVANILDA ALVES LEITE, Professora, ref. aos quinquênios 84/89 e 89/94;

JOANIR LOPES LEITE, Merendeira, referente ao quinquênio 90/95;

EUGENIO GONÇALVES, Professor, referente aos quinquênios 72/77 e 77/82.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 20 de Fevereiro de 1998

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Fronteira

FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1972

Propriedade da Gráfica & Editora Apa

CGC: 03.201.266/0001-90 - Ins. Est. 28.059.232-9

Diretora: Maria Estela Velásquez Pereira

Editor: Ivaldo Pereira

Redator: Ubaldino Rodrigues

Reportagens: André AVALOS, Toninho RUIZ, Nelson Feres Júnior e João Carlos Velásquez

Redação e Administração e Parque Gráfico:

Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - ☎(067)439-1410 - FAX 439-1544 - Caixa Postal 23 - CEP: 79.260-000 - Bela Vista/MS

As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores

REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS N° 1.066

ASSINATURAS:

Exemplar: R\$ 0,50 Assinatura Trimestral: R\$ 25,00

Assinatura Semestral: R\$ 50,00 Assinatura Anual: R\$ 90,00

FILIADO À ADJORI e ABRAJORI



EM NOME DA VERDADE

Querem, JAIR FRANÇA e sua mulher RAMONA PINHEIRO FRANÇA, assim como o Advogado MILTON LOUREIRO, trazer ao conhecimento dos cidadãos/leitores deste veículo de comunicação, o contido no Despacho do Senhor Relator Desembargador, nos autos de EMBARGOS INFRINGENTES/Tribunal de Justiça/1ª S. Cível (autos de processo nº 48706-1, advindos da 1ª Vara Cível da Comarca de Jardim, sob o nº 236/95), publicado no Diário da Justiça de Mato Grosso do Sul, de nº 4719, em data de 25 de Fevereiro de 1.998.

Querem também, evidenciar que o contrato de gado, que Romana Barbosa da Costa (a qual também assina, Romana Gonçalves Barbosa), tentou indevidamente receber por meio da ação judicial que intentou contra as pessoas do casal aqui mencionado, FOI PAGO HÁ MAIS DE VINTE ANOS; conforme se vê pela ESCRITURA PÚBLICA DE QUITAÇÃO DE CONTRATO DE GADO, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Jardim, em data de 05 de Novembro de 1973.

O lamentável, está no prejuízo moral (ele, Coronel Reformado do Exército Brasileiro e ela, filha de tradicional família da vizinha cidade de Nioaque); lembrando que a demanda, ainda, atingiu a honra e a imagem profissional do DOUTOR MILTON LOUREIRO, Advogado há quase trinta anos neste Estado, Procurador de Justiça aposentado e pertencente a uma das mais conceituadas e antigas famílias de Bela Vista (que foi, em 1973, quem, como Advogado, pagou o contrato, representando legalmente o casal Jair/Ramona).

Campo Grande/MS.,

03 de Março de 1.998

Milton Loureiro - OAB/MS 6480 A

Primeira Seção Cível

- EMBARGOS INFRINGENTES Nº 48706-1/91, classe B-X, Jardim.

- Embargante: ROMANA GONÇALVES BARBOSA (Dr. Josephino Ujacow, Dr. Ítalo Francisco Stefanini e Dr. Cosme Roberto de Souza Pinto).

- Embargado: JAIR FRANÇA e OUTRO (Dr. Fernando Marques).
Despacho do Relator:

Vistos, etc...

Romana Gonçalves Barbosa oferta os presentes

embargos infringentes, na apelação cível em que contende com Jair França e Ramona Pinheiro França, pretende o prevailecimento do voto vencido que mantinha a sentença proferida na ação de rescisão de contrato.

O recurso foi admitido e processado.

Tendo vindo a este relator, verifiquei que desde a petição inicial, todas as petições da autora, inclusive da apelação, vêm subscritas, em conjunto, pelos Advogados Cosme Roberto de Souza Pinto e Ítalo Francisco Stefanini.

No entanto, apenas o Advogado Cosme Roberto de Souza Pinto é que possui procuração nos autos (f. 008), não se encontrando no processo qualquer substabelecimento deste em favor de Ítalo Francisco Stefanini.

Acontece que, a autora, inconformada com a decisão proferida na apelação cível, contratou o Advogado Josephino Ujacow para ofertar embargos de terceiro e este, anexou o substabelecimento dado por Ítalo Francisco Stefanini, que não possui procuração da embargante.

Assim, não posso dar seguimento aos embargos infringentes, eis que seu subscritor não está munido de procuração válida, já que aquela que juntou às f. 168 foi passada por quem não era procurador judicial nos autos.

Nem se argumente que tal Advogado comparecera a todos os atos processuais, porque seu comparecimento sempre o foi acompanhando o Advogado Cosme Roberto de Souza Pinto, este sim, portador de instrumento procuratório. Tanto assim é que, não existe nenhum ato praticado isoladamente pelo Advogado que substabeleceu poderes que não possui ao ilustre causídico Dr. Josephino Ujacow.

Assim, sou obrigado a negar seguimento ao presente recurso por não estar seu subscritor munido de procuração válida, já que aquela existente às 08 não possui substabelecimento quer em seu verso, quer passado em separado.

Já decidi o Supremo Tribunal Federal (in Juis Saraiva 1997 cd-rom) que:

"EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL ART. 37 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SUBSTABELECIMENTO. EFEITOS. AUSÊNCIA DA PROCURAÇÃO ORIGINÁRIA. A regra geral que decorre do Art. 37 do Código de Processo Civil é a exigência de juntada, em autos de processo judicial, do instrumento de mandato outorgado pela parte ao Advogado, sob pena de serem considerados inexistentes os atos praticados. Os atos recursais exercidos por Advogado substabelecido pressupõem, para sua validade, a apresentação da procuração originária passada ao substabelecido, sob pena de comprometer-se o seu trânsito, descabendo a observância do disposto no Art. 13 do Código de Processo Civil". (STF - RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÚMERO: 162093 - DATA DO JULGAMENTO: 1996.11.12 - PUBLICAÇÃO: DJ DATA - 07/02/97 PP-01354 EMENT VOL-01856.04 PP-00657 - RELATOR: ILMAR GALVÃO).

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, verbis:

"EMENTA: PROCURAÇÃO - AUSÊNCIA - APELAÇÃO - Não se conhece do recurso intentado por Advogado que se absteve de apresentar instrumento de mandando". (TJDF - Apelação Cível 0005805/ DF Registro de Acórdão Número: 19.693. Data de Julgamento: 09.02.81 - Publ. DJDF: 30/03/84 Página: 4.679).

Assim, embora tenha o relator da apelação cível determinado o processamento dos embargos, por não ter observado a ausência de procuração, sou, nesse momento, obrigado a negar seguimento ao recurso diante da ausência de mandato válido. Diante do exposto e pelo mais que dos autos consta, nego seguimento aos presentes embargos infringentes. Intimem-se.

Campo Grande/MS., 12 de Fevereiro de 1.998

Des. José Augusto de Souza - Relator

Escritura pública de quitação total que faz a Sra. Romana Barbosa da Costa, ao Sr. Jair França, na forma abaixo:

Saibam quantos a presente escritura pública de quitação total virem que aos cinco "05" dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e três "1973", nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso, em meu Cartório, perante mim

Tabellã do 1º Ofício, compareceram como outorgante quitante a Sra. Romana Barbosa da Costa, brasileira, desquitada, doméstica, residente nesta cidade, portadora do CIC nº 062.224.551; meu conhecido e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelo outorgante quitante referido, me foi dito que tendo recebido neste ato, do Sr. Jair França, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, portador do CPF nº 007.523.121, às 150 (cento e cinquenta) vacas de 3 (três) à 8 (oito) anos de idade, de mestiçagem zebú, sem defeitos físicos algum, e bem assim as rendas estipuladas no mesmo; que o mesmo lhe era devedor, consoante da escritura pública de arrendamento pecuário, lavrada nestas notas, no livro nº 09 (nove), folhas 92/93 verso, em data de 14 de Outubro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois); assinado por ambos os contratantes; que pela presente escritura dava como de fato ora dá, ao mencionado devedor plena e geral quitação do referido débito referente ao referido contrato, que ia findar em 14 de Outubro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete); cuja renda se acha paga, da qual dá plena quitação e autorizava, como autoriza, o cancelamento da respectiva escritura acima mencionada. E, de como assim o disseram, outorgaram e a pedido das partes lavrei esta escritura que lida e achada em tudo conforme vai assinada pelas partes e testemunhas que são: Dr. Milton Loureiro Filho e Marcelino Gonçalves, brasileiros, casados, o primeiro Advogado e o segundo motorista, meus conhecidos e aqui, residentes, dou fé. Eu, Dinah Brum Escobar, Tabelião do 1º Ofício o escrevi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em testemunho verdade.

Dinah Brum Escobar - Tabelião do 1º Ofício

Jardim/MS., 05 de Novembro de 1.973

Romana Barbosa Gonçalves, Milton Loureiro, Marcelino Gonçalves e Jair França CERTIDÃO - CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Escritura lavrada no livro nº 13, fls. 150, em 05/11/1973 e tem o valor de certidão. Jardim/MS., 10 de Dezembro de 1997

Edmilson Brum Escobar - Tabelião do 1º Ofício

Câmara é Notícia e Informação

Republicamos abaixo, algumas proposições apresentadas pelos Vereadores belavistenses na sessão ordinária da última segunda-feira, dia 02, que foram publicadas na edição anterior mas ficaram ilegíveis em parte, devido a problemas mecânicos em nossa impressora.

Moção de Congratulações à Tribuna da Fronteira

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ayres Cafure - PTB (foto), endereçou Moção de Congratulação ao Diretor do Jornal Tribuna da Fronteira, extensiva à seus funcionários, "parabenizando-os pelos 26 anos de fundação desse prestimoso órgão de comunicação, que em muito tem colaborado com nossa cidade. Compartilhando com o espírito festivo que envolve a empresa, apresentando votos de felicitações pelo desenvolvimento e progresso", diz a íntegra da Moção do Presidente da Câmara Municipal.



INDICAÇÕES VERBAIS

Vereador Nélio Diório

Solicitou à Mesa o envio de uma Moção de congratulação aos dirigentes esportivos da vizinha cidade de Bella Vista Paraguai, extensiva aos atletas da seleção de fut-sal, parabenizando-os pela brilhante conquista alcançada pela equipe da cidade co-irmã, que ficou em terceiro lugar no campeonato de nível nacional disputado recentemente na cidade Caaguai e ainda teve o atleta Roberto Bazano, o Robertinho, como grande destaque, sagrando-se o artilheiro da competição. O Vereador pediu que a Moção também fosse estendida à emissora Mariscal Francisco Solano Lopes, a ZP 23, pela brilhante transmissão dos jogos da seleção bellavistense de fut-sal.

Vereador Renato de Souza Rosa

Encaminhou Moção de congratulação ao CEFRON e ao Instituto de Educação de Bella Vista, parabenizando as duas unidades escolares pelos inúmeros alunos aprovados em Concursos Vestibulares para este ano e também parabenizou em especial os seguintes alunos: Mirian Marcia da Silva (aprovada em agronomia); Marcos Fermiano dos Santos (aprovado em Química); Regiane Ajala Fernandes (aprovada em Pedagogia); Luciana F. Gomes (aprovada em Letras); Rodrigo Torres Filho (aprovado em Matemática) e João Magno da Silva Félix (aprovado em Engenharia Elétrica). Esses alunos, segundo o Vereador, tiveram suas bolsas de estudos cortadas pela Pre-

feitura Municipal ano passado.

Renato de Souza Rosa também solicitou à Mesa o encaminhamento de indicação à diretoria da TELEMS para que seja informado à Câmara Municipal os critérios adotados para a instalação de novos terminais telefônicos em nossa cidade, tanto comerciais como residenciais, considerando que até agora a maioria da população não sabe se houve sorteio ou qual foi a forma utilizada para a instalação de novos telefones.

Em outra indicação verbal, o Vereador Renato de Souza Rosa pediu o encaminhamento de expediente ao Gerente da Agência local do Banco do Brasil solicitando que seja estudada uma forma de reduzir o tamanho das filas que se formam nos guichês dos caixas, em dias de maior movimento, visando oferecer maior comodidade e rapidez no atendimento aos clientes. O Vereador Luiz Alexandre endossou a indicação e também pediu que expediente no mesmo sentido fosse enviado à Gerência do Banco Bradesco em nossa cidade, considerando diversas reclamações que tem recebido a respeito do assunto.

Vereador Getúlio Lino Filho

Solicitou ao Prefeito Municipal para que determine ao setor competente o cascalhamento e patrolamento nas ruas que dão acesso às Caieiras, principalmente na região denominada "Fuguá", nas proximidades do Rio Apa. Ao Prefeito, com cópia ao Chefe da ENERSUL local, o

Vereador Getúlio Lino Filho reivindicou a colocação de luminária pública em frente a Escola João Manoel Rodrigues, também nas Caieiras.

Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmieri

Encaminhou Moção de Condolências aos familiares do Advogado Salvador Loureiro, recentemente falecido. Ao Secretário Municipal de Obras, Engenheiro Marcos Câmara de Moraes, o Vereador Luiz Alexandre enviou um Moção de Agradecimento, por ter atendido a seu pedido fazendo o patrolamento das Ruas do Bairro Itaborai.

Vereador

Ildelfonso Pinheiro

Apresentou uma Moção de Condolências à direção do Partido dos Trabalhadores, em nosso Município e a nível estadual, pela perda do companheiro Geraldo Garcia, um dos seus militantes mais atuantes, filho do Sr. Jonas Ferreira, que há muitos anos foi Vereador em nossa cidade.

Ildelfonso Pinheiro também encaminhou uma Moção de Congratulações ao Soldado do Corpo de Bombeiros Jalmir Lino, lotado na unidade da vizinha cidade de Jardim, pela sua atuação corajosa na procura do corpo de Henrique Maldonado, vítima de afogamento, ocorrido há dias atrás no Rio Apa. "Mesmo de férias, esse Soldado foi incansável nos trabalhos de busca", enfatizou o Vereador.

Vereador Ernando Francisco Gasco

Em Pronunciamento na tribuna da Câmara Municipal, na sessão ordinária de segunda-feira, dia 02, o Vereador Ernando Francisco Gasco (PFL), solicitou o empenho do Prefeito Municipal José Garibaldi da Rosa Neto no sentido de concretizar uma aspiração da maioria da nossa população, do mais humilde ao mais abastado, que é a instalação de indústrias em nossa cidade, a exemplo do Frigorífico que chegou a estar em vias de ser implantado, porém até agora isso não se concretizou. Nesse sentido, Gasco pediu o apoio de todos os demais companheiros, independentemente de cores partidárias, considerando tratar-se de um projeto que viria a beneficiar à todos os belavistenses.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista Edital de Primeiro e Segundo Leilão

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 278/95 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL requerida por BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS contra ADÃO RODRIGUES ANTUNES e ANDERSON GODOY ANTUNES, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 23/04/98 e 05/05/98, respectivamente, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, aos seguintes bens: 1) - Um veículo tipo FIAT/PRÊMIO CS IE, ano 1993, completa, cor cinza, Chassi 9BD146000P5068802, avaliado em R\$ 7.000,00; 2) - Uma linha telefônica nº 495-1104, da cidade de Caracol/MS, avaliada em R\$ 1.117,00 e 3) - Uma linha telefônica nº 495-1144, da cidade de Caracol/MS, avaliada em R\$ 1.117,000, totalizando a presente avaliação em R\$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais), em data de 19/03/96, e será corrigida monetariamente 05 dias antes do primeiro leilão. No primeiro leilão os bens não poderão ser alienados por preço inferior ao da avaliação, sendo que no segundo, que só terá oportunidade se resultar negativo o primeiro, os bens serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer dos dias designados para os leilões, estes realizar-se-ão no mesmo horário e local dos dias úteis imediatamente seguintes. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para os leilões, ficam intimados, através deste Edital, das datas e horários designados para os leilões. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, com antecedência mínima de cinco dias antes do primeiro Leilão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Edgard Ibanhes, o digitei.

ELIZABETE ANACHE - Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista Edital de Primeira e Segunda Praça

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 091/96 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL requerida por BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A contra NOELSO LEITE LARANJEIRA, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 16/04/98 e 28/04/98, respectivamente, às 16:30 horas, no Edifício do Fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, aos seguintes imóveis: 64.1409 hectares (sessenta e quatro hectares, catorze ares e nove centiares), de terras pastais e lavradias, situada na 2ª Circunscrição suburbana desta cidade, objeto das matrículas Nºs 7.281, 5.586, 5.175, 5.022, 949, 954, 953 e 951. A referida área encontra-se bem situada, possui como benfeitorias, uma casa de alvenaria, coberta com telhas, de aproximadamente 100 metros quadrados, que se encontra em construção; Uma casa construída de madeira, coberta com telhas, piso cimentado, construção antiga, em razoável estado de conservação; possui um mangueiro de tamanho médio, bem conservado, com embarcadouro, possui eletrificação rural, toda dividida, completamente formada, cercada com postes e fios de arame liso. Avaliada em R\$ 1.000,00 por hectares, no total de R\$ 64.140,90 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa centavos), em data de 18/04/97, e será corrigida monetariamente 05 dias antes da praça. Consta dos autos que o imóvel apresenta débitos com a UNIÃO, bem como, encontra-se hipotecado em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Na primeira praça o imóvel não poderá ser alienado por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, o imóvel será vendido a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer das datas acima designadas, estas realizar-se-ão no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso o executado não seja intimado pessoalmente para as praças, fica intimado, através deste Edital, das datas e horários designados para os praceamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira Praça, dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Edgard Ibanhes, o digitei.

ELIZABETE ANACHE - Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista Edital de Primeira e Segunda Praça

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 279/95 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL requerida por BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS contra ADÃO RODRIGUES ANTUNES e OSVALDO MIRANDA DE MELLO, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 23/04/98 e 05/05/98, respectivamente, às 13:30 horas, no Edifício do Fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, ao seguinte imóvel: um prédio residencial de alvenaria coberto com telhas, contendo: 01 sala, 02 dormitórios, 01 copa e cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, perfazendo a área total de 112 metros quadrados de área construída, em bom estado de conservação, pintada, piso de cerâmica, completamente murada, toda forrada, situada no centro da cidade, com a rua asfaltada e o respectivo lote de terreno urbano determinado sob o nº 07, Quadra 21, setor 01, situado na Rua XV de Novembro, nesta cidade, medindo o dito lote 15,00 metros de frente por 60,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, objeto da matrícula nº 4.554, do livro nº 02, de propriedade do executado OSVALDO MIRANDA DE MELO. Avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em data de 11/06/96, e será corrigida monetariamente 05 dias antes da praça. Na primeira praça o imóvel não poderá ser alienado por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, o imóvel será vendido a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer das datas acima designadas, estas realizar-se-ão no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam intimados, através deste Edital, das datas e horários designados para os praceamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Edgard Ibanhes, o digitei.

ELIZABETE ANACHE - Juíza de Direito

LA BAMBÁ

SORVETES

Uma Variedade de Sabores

MELHOR SORVETE DA CITY

Sistema Selv Serviço

Rua Barão do Ladário, S/Nº
(Frente ao Posto Nacional) Bela Vista/MS

Torneio Início da Taça Hosne Esgaib foi sucesso

Pascoal Mitidieri

No último dia 1º de março do corrente ano, aconteceu em Caracol, o TORNEIO INÍCIO da TAÇA HOSNE ESGAIB com a participação de cinco times inscritos com 16 jogadores cada, no Estádio Municipal Harnet Vargas da Rosa, numa iniciativa do Departamento de Esporte da Mity Propaganda.



Secretário de Obras Heyde Jesus Leite, Raul Bambil, Manoel Silêncio, 1ª Dama Catarina Sorrilha Leite e Sirlene Leite

Heyde e Sirlene fizeram a entrega de um par de rede oficial, 2 bolas e outros materiais esportivos doados pelo Deputado Estadual Hosne Esgaib, para o Departamento de Esportes do Município, que fizeram sob a responsabilidade do Diretor de Esporte Manoel Silêncio.

Nunca na história de Caracol o esporte, teve tanto apoio como na Administração "SEMEANDO O FUTURO", em todas as modalidades esportivas.



Time do Meteorpeças, que tem a frente o João Torneiro e o Jalthor foram os campeões do torneio Início



O segundo lugar ficou para o time União da Vila, da Vila Souza, que mostraram muita garra e determinação



O time da Vila Guilhermina mostrou um bonito espetáculo ao público e promete voltar com tudo no próximo domingo, com o apoio da Mity Propaganda



O Secretário Cezário Vilalba fez a entrega do troféu do 2º lugar ao Presidente do União da Vila, doado pela Mity Propaganda

Quem brilhou nesse time foi o zagueiro veterano Neco da Pagliosa Madeiras Ltda. Seu Neco está sempre apoiando as iniciativas do povo caracolense. Comenta-se que seria um ótimo nome para candidato à Prefeito no próximo pleito eleitoral. Homem sério, inteligente, ótimo empresário e de muito carisma. Bem, é o povo que fala!



A equipe de sonorização com Ramão (Nenê), Chupltá, Hélio e o Bervalzinho que animaram à altura esse grande Torneio Início



A equipe da Fazenda Carandá jogou à altura, mas faltou um pouco de sorte

Registramos aqui a disciplina dos atletas que mostraram um futebol de alto nível.

A CAPRICHOSA

Queremos agradecer o apoio do Sr. Lolê e da Dona Necy que doaram as bandeirinhas para o Estádio Municipal Harnet Vargas da Rosa, nesse grande Torneio de Futebol de Campo denominado TAÇA HOSNE ESGAIB.



O grande preferido era o time da Sky Lanches, comandado pelo simpático casal Gato e Mariazinha mas por infelicidade, nos pênaltis, foram desclassificados pelo União da Vila.

Paulinho Pucheta fez a entrega de uma Medalha para o Artilheiro do Torneio Início, da Taça Hosne Esgaib.



Secretário de Educação João Vilalba deu o pontapé inicial do torneio, representando o Prefeito Dilmar da Silva Leite, que tem apoiado o nosso esporte grandemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 1.998

Títulos	RECEITA			Títulos	DESPESA		
	Anteriores	Do Mês	Acumulado		Anteriores	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Câmara Municipal			
Receita Tributária	0,00	12.811,00	12.811,00	01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00
				EXECUTIVO			
Receita de Contribuições	0,00	13.484,37	13.484,37	03 - Administração e Planejamento	0,00	115.142,29	115.142,29
Transferências Correntes	0,00	207.953,74	207.953,74	08 - Educação e Cultura	0,00	31.425,78	31.425,78
Outras Receitas Correntes	0,00	113,00	113,00	09 - Energia e Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				10 - Habitação e Urbanismo	0,00	17.346,18	17.346,18
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	13 - Saúde e Saneamento	0,00	25.221,49	25.221,49
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	15 - Assistência e Previdência	0,00	6.810,69	6.810,69
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	16 - Transporte	0,00	3.800,00	3.800,00
SUB-TOTAL	0,00	234.502,49	234.502,49	SUB TOTAL	0,00	199.746,43	199.746,43
RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Depósitos-INSS	0,00	2.864,38	2.864,38	Recolhimento-INSS	0,00	6.087,13	6.087,13
Salário Família	0,00	0,00	0,00	Salário Família	0,00	801,09	801,09
Pensão Alimentícia	0,00	180,00	180,00	Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Câmara Municipal	0,00	51.766,15	51.766,15
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	97.608,94	97.608,94	Despesas a Pagar (Pagamento)	0,00	0,00	0,00
				Restos à Pagar/96	0,00	4.662,76	4.662,76
TOTAL	0,00	335.155,81	335.155,81	Restos à Pagar/97	0,00	84.534,31	84.534,31
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL	0,00	347.597,87	347.597,87
Caixa		131,37	131,37	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
Banco C/Movimento		105.473,66		Caixa		453,23	453,23
C/Vinculada		2,25		Bancos C/Movimento		81.967,52	
C/Vinculada-FPM		11.104,47	116.580,38	C/Vinculada		3.089,58	
TOTAL GERAL			451.867,56	C/Vinculada-FPM		18.759,36	103.816,46
				TOTAL GERAL			451.867,56

Prefeito José Garibaldi visita Aeroporto

O Prefeito José Garibaldi, esteve visitando as obras de pavimentação asfáltica do Aeroporto Municipal de Bela Vista. Esta é uma importante obra, realizada pela empreiteira ENGESUL, para o Município, visto que o mesmo faz fronteira, com outro país e está na área de Segurança Nacional.

(DAC), já o Município de Bela Vista, ou melhor o Aeroporto não estava autorizado para pouso e decolagem de aeronaves.

Segundo o Prefeito Garibaldi, "esta é uma importante obra para o nosso Município. Estamos satisfeitos, visto que esta obra, tenho certeza, estará pronta, juntamente com a homologação pelo DAC da pista do aeroporto.

Apesar das dificuldades que estamos passando é importante uma obra desse vulto, esta obra tem um custo de R\$ 650.868,93 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e



três centavos) e a primeira empreiteira está dando a oportunidade de muitos belavistenses trabalharem, já que temos dificuldades de empregos", finalizou Garibaldi.

Os serviços de terraplanagem está no final, parte do serviço de imprimagem está

pronto, bem como parte da pista asfaltada. A ENGESUL, deverá fazer ainda a pista de taxiamento das aeronaves, além do asfaltamento da pista do aeroporto. Com o término da obra do aeroporto Bela Vista passará a fazer parte dos aeroportos de médio porte, visto que terá capacidade de rece-

ber, tanto as pequenas de médio porte, aeronaves, como aviões jatinhos, entre outros.

Idosos de Bela Vista participaram de Congresso em Dourados

O Projeto Conviver de Bela Vista, participou, na sexta-feira, dia 06, de um congresso na cidade de Dourados.

O CONGRESSO REGIONAL DO DIA DAS MULHERES contou com a presença de 94 idosos de Bela Vista, onde participaram dos debates e representaram a DANÇA DO CHUPIM e Bela Vista ainda mostrou um painel fotográfico, onde expos os trabalhos já realizados na sede da entidade, pelos participantes do projeto CONVIVER, na administração do Prefeito JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO.



1ª Dama - Sueli

A primeira Dama do Município SUELI LOUREIRO DA ROSA que participou do Encontro, juntamente com a coordenadora do projeto Maria Consuelo A. da Cruz, frizou

"Esta é uma das metas do Prefeito José Garibaldi, levar os idosos a participarem de eventos que tragam à eles novas oportunidades e conhecimentos de vida e experiência, pois com novos ares, novas visões eles poderão assim melhorarem sua qualidade de vida, visto que essas novas experiências deverão ser aplicadas em seu cotidiano de vida".

Os participantes que representaram Bela Vista em Dourados, foram bastante animados, visto que este fato é a primeira vez que acontece, para a maioria "estamos

todos contentes por termos participado de um evento tão importante quanto este, visto que esta é a primeira vez que participamos de um congresso à nível estadual. Podem ter certeza, fizemos uma bonita participação, representando muito bem a nossa querida Bela Vista.

Para o Prefeito José Garibaldi da Rosa Neto, "precisamos incentivar essas pessoas que muito já fizeram por nós, "agora chegou a nossa vez de darmos melhores condições de vidas à elas e é isso que nós aqui da Prefeitura, através da SUELI estamos fazendo", finalizou Garibaldi.

O Garotão

Luiz Fernando que festejou junto com seus pais Dionizio Cristaldo e Ramona seus 9 anos no dia 04/03/98 pp. Parabéns!!!!!!

Estócio Agroveterinária

Importadora e Exportadora Ltda

- Atendimento Veterinário a pequenos e grandes animais;
- Assistência Técnica a Fazendas;
- Grande estoque de sal mineral;
- Produtos Agropecuários em Geral.

Rua Barão do Ladário, 1363
Tele/Fax (067) 439-1167

CRUZEIRO DO SUL RENT A CAR

Valores em reais (R\$) Vigência: Out/97

✓ Tarifas Promocionais * Semanal * Finais de Semana

✓ Consulte preços mensais

✓ Faturamento para empresas

✓ Utilize seu cartão de crédito

✓ Consulte seu agente de viagens

✓ Tarifas especiais para motoristas executivos e bilíngües

grupo	modelo	diária	km rodado	150km livres
A	* Fiesta * Falio * Uno	35	0,32	50
B	* Corsa Wind * Gol 1000 i	45	0,45	55
C	* Uno (ar) * Corsa Gl * Gol CL * Saveiro CL	52	0,45	77
D	* Tipo * Palio (Ar)	65	0,55	125
E	* Tempra * Santana (Ar)	130	0,85	155
F	* Silverado	130	0,85	155
G	* Kombi	65	0,60	100
H	* Blazer	160	0,96	215

PROTEÇÃO TOTAL

Diárias por Grupo	A e B	15
	C, D, E, F, G e H	20

Telefone/Fax (067) 721-8797

Aqui, a estrela é você!

Av. Ernesto Geisel, 3498 - Campo Grande/MS

Uma grande pedida em Porto Murtinho

Pastelaria dos Amigos

Num ambiente familiar, atendido pelos proprietários, em Porto Murtinho a grande pedida do momento, O POINT dos murtinhenses e dos turistas é a....

Pastelaria dos Amigos

Onde você encontra os mais saborosos pastéis da fronteira e do sudoeste, a cerveja gelada e o whisky, num ambiente acolhedor.

Vale Conferir

Pastéis de queijo, carne, palmito, camarão e frango; Pizzas; Pastéis doce; Sonho, Romeu e Julieta e Banana com canela.

e o famoso Kibe Crú

Na Praça Thomaz Laranjeira (ao lado do Jornal Tribuna Murtinhense).

Prefeitura Municipal de Bela Vista

Decreto Nº 985/98

Gabinete do Prefeito em 30/01/98
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO,
 Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Nº 1040 de 18/12/97, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da lei Nº 4320/64 no valor de R\$ 1.015.000,00 (Um Milhão e Quinze Mil Reais), do orçamento programa do Município para 1.998, à saber:

02.00 - EXECUTIVO
 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 13750212.040 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviço Pessoal.....R\$ 20.000,00
 13754281.040 - Construção, Reforma, Ampliação e Edificação na Saúde.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

15070212.050 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Promoção Social.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

08070212.060 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 45.000,00

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

10585751 - Manutenção dos Serviços Urbanos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - EXECUTIVO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03070212.020 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$185.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.040 - Construção, Reforma, Ampliação e Edificação na Saúde.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

13754281.040 - Construção, Reforma, Ampliação e Edificação na Saúde.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

13764292.042 - Campanhas de Vacinação, Saneamento Básico e Vigilância Sanitária.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

15811852.051 - Manutenção de Creches

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08070212.060 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 45.000,00

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10070212.070 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Viacão, Obras e Serviços Públicos.

3.1.2.0 - Material de Consumo...R\$ 150.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

10573161.070 - Construção de casas populares, fornecimento de Cestas Básicas de Material de construção e de lotes urbanizados.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

105580212.071 - Manutenção dos Serviços Públicos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

10585751.072 - Iluminação e Urbanização de Vias Urbanas.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

19.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO-SEF

03080212.090 - Encargos com despesas do Exercício Anterior.

3.1.9.2 - Despesas dos Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 30 de Janeiro de 1.998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Decreto Nº 986/98

de 13 de Fevereiro de 1.998

"Regulamenta o cumprimento do Estágio Probatório e dá outras providências".

OPREFEITOMUNICIPALDEBELAVISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º - O cumprimento do estágio probatório, de que trata o Art. 30, da Lei Municipal Nº 948 de 19 de abril de 1.993 pelos servidores nomeados em face de aprovação em concurso público, obedecerá às disposições deste Decreto, observadas as instruções contidas no Manual de Instruções da Avaliação de Desempenho, anexo a este regulamento.

Art. 2º - Estágio probatório do período de dois anos de efetivo exercício do servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual serão apuradas a real aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, mediante avaliação dos seguintes requisitos:

I - Assiduidade e pontualidade; II - Disciplina; III - Capacidade de iniciativa; IV - Produtividade e eficiência; V - Responsabilidade.

Art. 3º - A apuração dos requisitos indicados nos incisos do Art. 2º, far-se-á, durante o estágio probatório, mediante a expedição pelo chefe imediato do servidor, do Boletim Semestral do Desempenho em que será registrado seu comportamento, no decorrer do semestre.

Parágrafo 1º - O Boletim a que se refere este artigo será preenchido nos 10 (dez) dias iniciais do primeiro mês do semestre seguinte e, após ciência do interessado, encaminhado ao setor de pessoal, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo 2º - O Servidor efetivo, ao tomar ciência do Boletim, caso não concorde com as notas que lhe foram atribuídas, deverá delas recorrer à autoridade competente, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, desde que demonstre, de forma objetiva, que no julgamento do se desempenho ou do seu comportamento, deixaram de ser observadas normas de avaliação estabelecidas pelos parágrafos seguintes deste artigo.

Parágrafo 3º - No preenchimento do boletim, cada um dos requisitos será avaliado na escala de zero a cinco pontos.

Parágrafo 4º - Em relação ao requisito assiduidade, a cada falta não justificada ao serviço, durante cada mês, corresponderá a dedução de um ponto e, será deduzido 0,1 ponto do servidor efetivo, a cada entrada atrasada, ausência durante o horário de trabalho ou saídas antecipadas, sem a devida autorização.

Parágrafo 5º - Na avaliação dos requisitos eficiência, iniciativa e responsabilidade, serão apreciados não só a produtividade do servidor efetivo (representada pela média de pro-

dução de ocupantes de cargos idênticos, em situação normal de atividade), mas também o comportamento e dedicação, o interesse e o zelo demonstrados no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 6º - No último semestre do estágio probatório, o boletim será expedido durante os 10 (dez) primeiros dias úteis do 4º mês, e remetido ao setor de pessoal no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º - O setor de pessoal incumbir-se-á da análise dos Boletins Semestrais de Desempenho, assim como controlará o cumprimento de sua remessa, em observância aos prazos consubstanciados nos Parágrafos 1º e 6º do Art. 3º, deste Decreto.

Parágrafo 1º - Até o final do 4º mês, do último semestre do estágio probatório do servidor efetivo, o órgão competente analisará os respectivos boletins, com vistas a avaliar o seu comportamento e desempenho, durante todo o período.

Parágrafo 2º - Se da análise resultar que o servidor efetivo não obteve, no conjunto dos quatro semestres, em média igual ou superior a 50% do máximo dos pontos atribuíveis, o titular do órgão competente proporá imediatamente sua exoneração.

Parágrafo 3º - A expedição de ato de exoneração deverá ser processada antes de findo o período do estágio, o fato que será precedido de notificação ao servidor para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente defesa escrita.

Parágrafo 4º - No prazo previsto no parágrafo anterior ao servidor efetivo será dada vista do processo, no qual deverá constar, obrigatoriamente, além do relatório analítico, a que se refere o art. 6º, todos os Boletins Semestrais de Desempenho que lhe tenham sido conferidos, durante o estágio probatório.

Art. 5º - O estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no exercício das atribuições próprias do cargo para que tenha sido nomeado o servidor, vedado, nesse período, todo e qualquer afastamento, ainda que para desempenho de outras atividades dentro da própria secretaria ou de órgão diretamente subordinado ao Prefeito, ressalvados apenas no caso de:

I - Por um dia, para doar sangue; II - Férias; III - Casamento ou luto, na forma da Lei; IV - Licença: a) Para tratamento da própria saúde; b) Por motivo de doença em pessoa da família; c) Para repouso à gestante; d) Para prestar serviço militar; V - Convocação para servir o júri; VI - Exercício de cargo em comissão ou função gratificada; VII - Cedência à outros órgãos ou entidades quando reconhecido, pelo Prefeito Municipal, ou excepcional interesse público de cessão.

Parágrafo 1º - Quando a soma dos afastamentos, previstos neste artigo, for superior à três meses e inferior a quatro meses e quinze dias, será repetido o boletim do semestre imediatamente anterior.

Parágrafo 2º - Se o afastamento ou afastamentos ocorrerem, na forma do Inciso 1º, durante o primeiro semestre do estágio probatório ou, em qualquer época, abrangem todo um semestre, não poderá ser expedido o Boletim Semestral de Desempenho.

Parágrafo 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a média a que se refere o Inciso 2º do Art. 4º terá por base os pontos obtidos pelo servidor nos boletins que lhe tiverem sido conferidos pelos 4 semestres.

Parágrafo 4º - Na hipótese do Inciso VII, caberá ao dirigente do órgão ou entidade a quem o servidor efetivo foi cedido, a expedição do boletim Semestral de Desempenho, nos prazos fixados neste Decreto.

Art. 6º - Nos últimos 60 dias anteriores ao término do estágio probatório, o chefe imediato do servidor efetivo enviará ao órgão competente relatório analítico do seu comportamento no período em face dos Boletins Semestrais de Desempenho, bem como suas justificativas, quando forem apresentados.

Parágrafo Único - Em caso de apurar, no final do estágio probatório, que o servidor não possui os requisitos do Art. 2º para o desempenho do cargo, sua exoneração deverá

ocorrer durante os últimos 30 (trinta) dias do período de estágio, observando o disposto nos Parágrafos 3º e 4º do Art. 4º.

Art. 7º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto para a expedição, remessa e análise dos Boletins Semestrais do Desempenho, bem como para o encaminhamento da proposta de exoneração do servidor efetivo, quando cabível, será falta grave, sujeitando o seu responsável a pena de suspensão, sem prejuízo de perda do cargo em comissão ou de função gratificada de que seja ocupante.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 13 de Fevereiro de 1.998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Decreto Nº 987/98

de 17 de Fevereiro de 1.998

"Dispõe sobre as extensões das Escolas-Pólos: MPEPG Prefº Clóvis Marcelino de Oliveira e MPEPG Pedro Ajala, dando outras providências".

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - As Escolas-Pólos abaixo mencionadas, passarão a funcionar a partir de 01 de Janeiro de 1.998, com as seguintes Extensões.

01 - Escola MPEPG Prefº Clóvis Marcelino de Oliveira-Pólo:

Extensões: Mário Mendes Gonçalves - Canaã, João Manoel Rodrigues - Santo Antônio.

02 - Escola MPEPG Pedro Ajala-Pólo:

Extensões: São Geraldo - Princesa Isabel

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 17 de Fevereiro de 1.998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Decreto nº 988/98

de 17 de Fevereiro de 1.998

"Ponto Facultativo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 23 e 25, do corrente mês, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 17 de Fevereiro de 1.997

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Decreto Nº 989/98

de 17 de Fevereiro de 1.998

"Dispõe sobre a ativação das extensões das Escolas-Pólos, que menciona".

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ativadas, a partir de 01 de Janeiro de 1.998, as Extensões das Escolas-Pólos, abaixo mencionadas:

- Escola MPEPG Clóvis Marcelino de Oliveira-Pólo;

Extensão: João Manoel Rodrigues.

- Escola MPEPG Barra do Itá-Pólo:

Extensão: Panorama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 17 de Fevereiro de 1.998

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Prefeito atende solicitação do Conselho Municipal de Desporto e da Secretaria Municipal de Educação e reformará Ginásio de Esporte



O Prefeito Municipal de Bela Vista, José Garibaldi da Rosa Neto, atendeu a solicitação do Conselho Municipal de Desporto e da Secretaria Municipal de Educação e ordenou a reforma do Ginásio de Esportes onde o assoalho (taco), encontra-se em precárias condições, para uso. A reforma será de maneira generalizada, bem como a parte hidráulica, o teto, a pintura, a parte elétrica, além do próprio piso.

Em visita ao Ginásio de Esportes o Prefeito José Garibaldi da Rosa Neto, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Orlando Freitas dos Santos e do Assessor de Imprensa Júlio César, da equipe de reportagem dos Jornais Tribuna da Fronteira e Tribuna Popular, pode ver de perto a real situação do taco da quadra do Ginásio de Esportes, em resumo a quadra está toda esburacada, parte hidráulica parcialmente destruída,

também a parte elétrica, teto com várias goteiras e pintura em péssimas condições.

Segundo o Prefeito José Garibaldi, "é importante melhorarmos as condições dos esportes de nossa cidade, precisamos fazer urgentemente a reforma estrutural do Ginásio de Esportes de nossa cidade e assim poderemos oferecer uma melhor estrutura para nossos atletas, para os amantes do esporte. Como vocês estão vendo não temos condições de receber e nem queremos promover algo aqui no Ginásio de Esportes visto pelas precárias condições em que ele se encontra. O Ginásio precisa urgentemente de uma reforma em sua estrutura e atendendo a solicitação tanto do Conselho Municipal de Desporto e da Secretaria Municipal de Educação e de todas aquelas pessoas que são amantes do esporte, resolvemos fazer uma reforma de primeira qualidade, qualidade esta equiparada a dos melhores Ginásios de Esportes

do País. Faremos o assoalho em PAVIFLEX, um emborrachado, que hoje e usado em todas as quadras do nosso País, isso prova que vamos equipar as nossas atividades esportivas com as melhores condições e igualar o esporte à outras cidades que tem grandes atrações esportivas, faremos ainda a reforma geral na parte hidráulica, elétrica, do telhado e da pintura, para melhor atendermos todas aquelas pessoas que gostam realmente de futebol de salão, de volei, basquetebol, enfim todos os tipos de esportes", finalizou Garibaldi.

Esta será uma importante reforma para os esportistas belavistenses, visto que de fato as condições em que encontrava-se o Ginásio de Esportes de nossa cidade é péssimo e não tem mais nenhuma condição de uso. Segundo Garibaldi, após o início da reforma, a entrega da quadra já reformada será no prazo de 30 (trinta) dias. (AL)

IAGRO sacrificou 70 cabeças de gado em Porto Murtinho

Os animais foram abatidos e incinerados dia 05, na Fazenda Figueira e enterrados no dia 06

O Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul (IAGRO), sacrificou as 70 cabeças de gado da Fazenda Figueira, em Porto Murtinho, suspeitas de estarem contaminadas com febre aftosa. Os dois Policiais Militares convocados para fazer o abate, levaram 45 minutos e gastaram aproximadamente 150 balas, que foram disparadas de duas carabinas calibre 38. O sacrifício dos animais teve início às 11:45 horas e foi concluído com a incineração, que aconteceu às 15:00 horas.

Para queimar os animais, o IAGRO utilizou 2 caminhões de lenha, 720 sacos de carvão e 250 litros de óleo diesel. Dia 06, a vala onde os animais foram colocados foram soterrados. O curral onde o gado foi abatido foi desinfetado com um produto à base de iodoformo, eliminando assim, todas as possibilidades de transmissão do vírus para as demais localidades. Antes de iniciar o procedimento, de abate, os veterinários do IAGRO fizeram a coleta de sangue que servirá para análises laboratoriais.

Para o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Celso de Souza Martins, o sistema de vigilância sanitária montado pelo IAGRO está permitindo o controle total de todas as propriedades no Estado. Esta operação, segundo Martins, foi deflagrada assim que os médicos descobriram o foco da doença. O Secretário comenta, ainda, que o objetivo de todo o trabalho que vem sendo feito é isolar os animais infectados dentro de uma área que não permite a transmissão para outras regiões.

Celso Martins avaliou como positiva e inteiramente eficaz a atuação do IAGRO no combate ao foco da doença. "Isso deve servir de alerta aos pecuaristas para que as campanhas de vacinação sejam seguidas à risca. Os criadores devem se conscientizar dos perigos de uma doença como a aftosa para o rebanho e para todo o Estado", ressalta.

No entendimento do Presidente do Sindicato Rural Patronal de Porto Murtinho, Francisco Souza Neto, o foco da doença foi recebido com surpresa pelos pecuaristas. Segundo ele, o Sindicato está acompanhando todo o trabalho e, considera que essa situação servirá de lição para todos.

SEM RISCOS - O Veterinário do IAGRO, Afonso Dutra Oliveira, lembra que é muito importante tomar todas as precauções para que a doença não se alastre para outras propriedades, destacando a importância das medidas que foram tomadas. "A partir do momento que o foco foi detectado, as propriedades foram interditadas e, animais, pessoas e veículos foram proibidos de entrarem e saírem do local", comenta Afonso, após seis dias exaustivos de trabalho para a identificação dos animais sacrificados.

O médico veterinário explicou, ainda, que a situação de novas contaminações na Fazenda Figueira está afastada. "A vala onde os animais foram incinerados fica num local plano, alto e com lençol freático profundo, evitando assim, qualquer possibilidade de contaminação das águas da região", explica, informando que o buraco cavado tem 2,5 metros de profundidade por 2,5 de largura e 70 de comprimento.

AL discute participação da mulher no cenário político-administrativo

A mulher deve ter uma participação mais efetiva na sociedade, conquistando novos espaços e contribuindo para a solidificação do desenvolvimento e, inclusive, superando as barreiras que surgem até por uma questão cultural. Essa mudança, que não é tão fácil, tem de ser um objetivo comum do universo feminino. A posição foi manifestada pela deputada estadual Celina Jallad (PMDB), vice-presidente da Assembléia Legislativa e única mulher do Parlamento Estadual, ao presidir no último dia 05/03 a Sessão solene dedicada ao Dia Internacional da Mulher que se comemora no dia 8, domingo.

A AL recebeu a visita da deputada federal Maria Elvira Salles Ferreira (PMDB-MG) que falou sobre o tema "A Mulher e o Poder" a um plenário lotado de autoridades. Segundo a parlamentar, existe uma forma de administrar por parte da mulher calcada na sensibilidade e na própria emoção. "Não considero negativa a emoção, mas lembrando que não se pode deixá-la tomar conta de tudo. Ela nos faz buscar o bem estar da comunidade sendo, portanto, muito positiva".

Com relação a área políti-

ca, Maria Elvira destacou que existem muitas dificuldades "mas não junto ao povo". Essas barreiras, segundo enfatizou, estão no sistema político, nas agremiações que considerou como "machistas". A deputada disse que os empecilhos eram tantos que houve a necessidade de se criar a lei de cotas, com base no que foi feito em outros países com resultados satisfatórios.

A respeito da violência contra a mulher ela enfatizou que um dos grandes problemas é a questão do estupro. Disse que o projeto que tratava do aborto legal nesses casos acabou encontrando resistência, principalmente da Igreja. "Muitos deputados, dentro de si, seriam a favor do aborto, mas diante do eleitorado e influenciado pela opinião da Igreja disseram que não votariam a favor".

Essa questão seria apenas uma das maneiras de violência contra a mulher pois ela é considerada mais frágil fisicamente "e pela cultura" deveria ser submissa ao homem, inclusive aceitando os atos violentos. Esse quadro, enfatizou a parlamentar, deve mudar e já está se avançando nesse sentido. Essa "cultura do sub mis-

são" tem de ser repudiada sempre, disse Maria Elvira.

Participação - A deputada Celina Jallad disse que em Mato Grosso do Sul a mulher participa do primeiro escalão do Governo decidindo e buscando alternativas para o desenvolvimento na área social. Isso se traduz na implantação de escolas em regime integral e creches, para que a mulher sulmatogrossense tenha condições de trabalhar e contribuir com o orçamento familiar.

Celina Jallad disse que no orçamento deste ano foi incluída uma emenda de sua autoria solicitando do Governo recursos de R\$ 200 mil para início da construção da Casa da Mulher. Na semana que vem deverá ter audiência com o governador para tratar do assunto.

Como única mulher na Assembléia Legislativa, Celina disse não ter dificuldades de atuação. A sua participação significa segundo ela, apenas o início da representatividade feminina pois o que se espera é "estarmos presentes nos diversos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Temos que participar efetivamente do processo decisório do desenvolvimento e crescimento do País".

Orro recebe manifesto de Prefeitos que defendem a renovação política

O Vice-presidente do PSDB, deputado Roberto Orro, recebeu na manhã do último dia 05/03 manifesto assinado por 48 Prefeitos que defendem a renovação do quadro político em Mato Grosso do Sul, principalmente nas eleições que ocorrem este ano. O documento foi entregue ao deputado Orro em virtude de o presidente regional do partido, Senador Lúdio Coelho, não se encontrar no Estado.

A entrega foi feita pelo Prefeito de Iguatemi, Darci Thielli (PMDB), e pelo Prefeito de São Gabriel do Oeste, Jorge Flauzino, do PSDB. No documento, os chefes de executivos municipais se manifestam a favor da renovação do quadro político no MS, defendendo ainda o lançamento de um candidato ao governo "comprometido com os municípios".

O nome de nenhum possível candidato ao governo é citado no documento. Flauzino explicou que deve chegar a 30 o número de

Prefeitos engajados na luta pela renovação, já que a coleta de assinaturas ainda não terminou. "Como havíamos feito o compromisso de entregar o documento hoje, muitos Prefeitos não tiveram tempo de assinar", disse ele.

O manifesto será entregue amanhã, sexta-feira, ao Senador Lúdio Coelho. O governador Wilson Martins e o Secretário-geral do PSDB, Londres Machado, também receberam o documento. "Temos plena convicção de que os partidos que integram a coligação (PSDB, PMDB e PPB) irão analisar os nomes que irão surgir e escolher aquele que realmente possui condições de vencer as eleições e governar o nosso Estado com competência", destacou Jorge Flauzino.

Por sua vez, Darci Thielli disse que espera contar com o Senador Lúdio Coelho "no comando das negociações em prol das coligações do PMDB, PSDB e PPB".

Solenidade marcada por homenagens e extensa programação cultural

Uma extensa programação cultural marcou a solenidade em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Grupos de dança se apresentaram e quatro mulheres foram homenageadas. Durante a sessão solene, as galerias permaneceram lotadas.

A programação teve início com a apresentação da Banda de Música da Polícia Militar, que executou o Hino Nacional durante o hasteamento da bandeira, na rampa de sucesso às instalações da Assembléia Legislativa. A Guarda de Honra Feminina da PM acompanhou o hasteamento.

A Mesa foi composta pela deputada Celina Jallad, pela primeira-dama do Estado, Nelly Martins, pela primeira dama do Município de Campo Grande, Elisabeth Puccinelli, pela deputada federal Ma-

ria Elvira e pelos deputados Waldemir Moka e Jerson Domingos.

Após o pronunciamento das deputadas Celina Jallad e Maria Elvira, teve início no saguão da AL as atividades culturais, cuja abertura foi feita pelo coral da Federação das Indústrias. Também se apresentaram o Grupo de Dança Natraj, representando a Colônia Libanesa. O Grupo de Dança Patchouli, da Colônia Paraguaia; o grupo de dança da Associação Okinawa, representando a Colônia do Japão.

Durante as atividades culturais foram homenageadas a professora Afife Therezinha Jallad Alves da Silva, a também professora Maria da Glória Sá Rosa, Fabiana Louveira Pinheiro e Thiê Iguahí Viegas dos Santos.